



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.009609/2026-94

Edital nº. 01/2027, de 4 de setembro de 2027. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Inovação para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em ciência, tecnologia e inovação, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 13ª Reunião, sendo a 6ª em caráter extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular presencial, adotando processos híbridos de ensino e aprendizagem em suas atividades acadêmicas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 3 de dezembro de 2024, da CAPES, tendo como sede o Campus Janaúba da UFVJM, localizado na cidade de Janaúba – MG.

2.2. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo.

2.3. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas e observará o disposto na RESOLUÇÃO Nº 11/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 (CONSEPE/UFVJM). De forma complementar, serão observados os critérios previstos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, desde que não contrariem a normativa superior.

2.4. O total de bolsas disponíveis, quando houver, será distribuído entre as linhas de pesquisa do Programa, observando-se o princípio da equidade e a existência de candidatos aptos em cada linha.

2.5. Em cada linha de pesquisa, a concessão das bolsas, quando aplicável, seguirá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo da respectiva linha, conforme disposto na Seção 6 deste Edital.

2.6. O Área de formação dos candidatos: Cursos de graduação da área de Engenharias, Interdisciplinares, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência e Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias, além de outros, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.7. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação (<https://sgppg.com.br/ppg/ppgcti/42/>).

2.8. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaooprpg@ufvjm.edu.br

3. 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 32 (trinta e duas vagas) vagas, na modalidade de inscrição por demanda induzida, conforme **Quadro 1**.

Quadro 1: Distribuição de vagas por linhas de pesquisa.

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Reservadas Quilombolas	Vaga Suplementar - Indígena	Vaga Suplementar - Portador de deficiência
Ciência e Tecnologia dos Materiais	10	4	1	1	1
Engenharia, Sociedade, Tecnologia e Gestão	11	5	1		
TOTAL	32				

3.2. As vagas oferecidas pelo PPGCTI serão distribuídas de acordo com as vagas disponíveis em cada linhas de pesquisa e seus respectivos orientadores, conforme **Quadro 2**.

Quadro 2. Quadro de Vagas disponíveis por orientador.

Linha de pesquisa	Orientador	E-mail	*Local da Orientação	Tópicos de pesquisa	Vagas
	Ananias Borges Alencar	ananias.alencar@ufob.edu.br	UFOB - Bom Jesus da Lapa (BA)	Modelagem computacional de átomos, moléculas, materiais e superfícies: obtenção das propriedades de sistemas em nanoescala, moléculas sensibilizadoras de células fotovoltaicas, micotoxinas e outras moléculas relevantes para a saúde, biologia e agricultura.	1
	Jean Carlos Coelho Felipe	jeanccfelipe@ufsj.edu.br	UFSJ - Ouro Branco (MG)	Regularização e Renormalização em Teoria de Campos; Gravitação Quântica, Modelos com quebra de simetria de Lorentz, Aspectos Perturbativos em Teoria de Campos, Física-Matemática, Informação Quântica e Teoria semiclássica da gravitação.	3
	Paulo Alliprandini Filho	paulo.alliprandini@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Semicondutores Orgânicos, e suas Propriedades Ópticas, Células Solares Orgânicas e Perovskita	1

L1 – Ciência e Tecnologia dos Materiais	Fidel Edson de Souza	fidel.souza@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Modelagem e simulação em Eletromagnetismo. Fotônica computacional. Cristais fotônicos. Sistemas de comunicação e antenas. Aplicações em eletrônica, automação e inteligência artificial.	2
	Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli	fernanda.borsagli@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Nanotecnologia/Nanomateriais aplicados à energia, tratamento de água, ambiental, biomédicas e agroindústria Ciência de dados aplicada às áreas ambientais, saúde, energética, agroindústria e mudanças climáticas, IA conjugada a pesquisa operacional para sistemas diversos na área da saúde, energia, ambiental, climática Desenvolvimento social Ciência de dados e IA aplicada à Ciência e Tecnologia dos Materiais Sistemas de materiais para energia fotovoltaica Ensino em Ciências, Tecnologias e Engenharias	1
	Thiago Franchi Pereira da Silva	thiago.franchi@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Materiais nanoestruturados e compósitos para aplicações energéticas; células solares sensibilizadas por corante e tecnologias fotovoltaicas; energias renováveis (solar, eólica, biomassa e hidrogênio verde); instrumentação científica e sistemas de baixo custo; simulação e modelagem de sistemas físicos e energéticos; inovação tecnológica e ensino de ciências e engenharia.	2
	Welyson Tiano dos Santos Ramos	welyson.ramos@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Gestão e Transparência Pública. Interiorização do Ensino Superior e Desenvolvimento Regional. Universidade, território e inclusão regional. Bioinformática. Física e Modelagem computacional aplicada à Ciência e Tecnologia dos Materiais: propriedades eletrônicas e reatividade de moléculas, biomoléculas e sistemas de interesse biológico e agrícola. Ensino de Física e Matemática. Metamateriais. Óptica não linear.	4
	Honovan Paz Rocha	honovan.rocha@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Fundamentos de Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Machine Learning, Otimização, Algoritmos Evolutivos, Inteligência Computacional Aplicada.	1
L2 – Engenharia, Sociedade, Tecnologia e Gestão	Alex Joaquim Choupina Andrade Silva	alex.choupina@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Avaliação e aproveitamento sustentável de recursos minerais; geotecnologias aplicadas à mineração, mapeamento geológico; modelagem geoestatística e aplicação de aprendizagem de máquina; otimização de processos e apoio à tomada de decisão; gestão estratégica e redução de impactos socioambientais.	4
	Luana Alves de Lima	luana.lima@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Geociências, hidrogeoquímica, hidrogeologia, gestão de recursos hídricos, educação ambiental e meio ambiente, geoprocessamento como ferramenta interdisciplinar, metodologias ativas para ensino de geociências.	3
	Lázaro Chaves Sicupira	lazarosicupira@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Cinética química e adsorção. Ensino de Química.	1
	Emily Mayer de Andrade Becheleni	emily.becheleni@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Estudos fundamentais de flotação, fenômenos interfaciais, caracterização de minerais, minérios e extratos vegetais, separação sólido-líquido, cristalização, tratamento de águas e efluentes.	2
	Paulo Vitor Brandão Leal	paulo.leal@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Cinética química, adsorção e tratamento de efluentes. Ensino de Química.	1
	Max Pereira Gonçalves	max.pereira@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Ações de educação em saúde sobre a doença de Chagas com criação de materiais didáticos, atividades de sensibilização, capacitação, divulgação científica e popularização do conhecimento, com foco na prevenção, no diagnóstico precoce, na vigilância e no fortalecimento da participação comunitária, bem como o levantamento entomológico de Triatomíneos em microrregiões do Norte de Minas. Efeito de campos eletromagnéticos no crescimento de fungos de interesse agrícola do Norte de Minas, investigando a influência de diferentes condições de exposição a campos eletromagnéticos sobre o crescimento e desenvolvimento de fungos de relevância agrícola, com potencial aplicação no manejo e controle de fitopatógenos regionais.	1
	Silas Silva Santana	silas.santana@ufvjm.edu.br	UFVJM - Janaúba (MG)	Uso de ferramentas bioinformática para produção de moléculas para diagnóstico e vacinação contra o <i>Toxoplasma gondii</i> . Diagnóstico sorológico da toxoplasmose gestacional e congênita. Utilização de dados epidemiológicos no estudo de doenças causadas por microrganismos, em especial toxoplasmose gestacional e congênita. Avaliação de frequência hospitalar, cobertura da triagem e fatores associados de casos de toxoplasmose gestacional e congênita. Estratégias de educação em saúde para combate a toxoplasmose. Avaliação de extratos de plantas com potencial fitoterápico.	4
	Raquel Aparecida Ferreira	raquel.ferreira@fiocruz.br	Fiocruz Minas - Instituto Rene Rachou - Belo Horizonte (MG)	Vigilância entomológica da doença de Chagas- ênfase na vigilância com participação popular; desenvolvimento e validação de ferramentas de suporte à vigilância comunitária; diagnóstico e caracterização de Postos de Informação de Triatomíneos (PITs), elaboração de material educativo sobre doença de Chagas envolvendo escolares, professores e profissionais de saúde; ações de educação e saúde sobre a doença de Chagas.	1

***Observação:** Recomenda-se que o candidato verifique previamente com o possível orientador a natureza e a dinâmica das atividades de pesquisa, especialmente quanto à necessidade de atividades experimentais ou de outras atividades presenciais regulares. Embora o Programa adote atividades em formato híbrido, isso não caracteriza a modalidade de ensino a distância (EaD). Dessa forma, o candidato deve considerar a localização e a disponibilidade para deslocamento ao local de orientação, de modo que sua escolha de orientador seja compatível com as demandas presenciais previstas para o desenvolvimento da pesquisa.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos **DEVEM** indicar um único orientador dentre os listados no **Quadro 2**, por meio do **Anexo I** devidamente preenchido, concorrendo, inicialmente, apenas às vagas ofertadas pelo orientador indicado.

3.4. O candidato que não for classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado **PODERÁ** concorrer às vagas remanescentes ou ociosas de **até 3 (três)** outros orientadores da mesma linha de pesquisa, mediante indicação **EXPRESSA** dessa opção no **Anexo I**.

3.5. A ocupação das vagas remanescentes de que trata o item anterior terá início somente após a conclusão integral da etapa de classificação por orientador na respectiva linha de pesquisa.

3.6. No preenchimento das vagas remanescentes, será observada a ordem geral de classificação na linha de pesquisa, a ordem de preferência dos demais orientadores indicada pelo candidato no **Anexo I** e a concordância do respectivo docente.

3.7. A manifestação de interesse em vagas remanescentes ou ociosas não assegura ao candidato o direito ao aproveitamento, ficando sua eventual convocação condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

- 3.8. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.9. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, as vagas reservadas às pessoas negras e às quilombolas que ficarem ociosas poderão ser convertidas em vagas de ampla concorrência.
- 3.10. As vagas suplementares são vagas adicionais que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que não sejam preenchidas.
- 3.11. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.
- 3.11.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- 3.11.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- 3.11.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- 3.11.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.
- 3.12. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.13. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.
- 3.14. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- 3.14.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.
- 3.14.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- 3.14.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

- 4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgcti@ufvjm.edu.br
- 4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.
- 4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.
- 4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1**.
- 4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- 4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

- 4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação compreendidos nas áreas de Engenharias, Interdisciplinares, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência e Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias, além de outros, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

- 4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcti@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

- 4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

- a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b) histórico do curso de graduação (frente e verso);
- c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
- c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- d) Anexo I – Formulário de indicação de orientador, devidamente preenchido, no qual o candidato deverá:
 - d.1) indicar um único orientador, dentre aqueles relacionados no Quadro 2 deste Edital, para o qual pretende concorrer inicialmente;
 - d.2) indicar se deseja concorrer às vagas remanescentes, caso existentes, na linha de pesquisa para a qual se inscreveu;
 - d.3) caso opte por concorrer às vagas remanescentes, indicar até 3 (três) orientadores, em ordem de preferência, para eventual reopção.
- e) Quando aplicável, apresentar a(s) autodeclaração (ões), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida(s), indicando a(s) modalidade(s) de vaga reservada para a(s) qual(is) o candidato pretende concorrer, em conformidade com as orientações estabelecidas nesse anexo.
- f) Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir da página pública do candidato na Plataforma Lattes, contendo as informações atualizadas até a data limite de inscrição estabelecida neste Edital;
- g) Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida pelo candidato e **COMPROVADA**, com a indicação dos itens para os quais pleiteia pontuação;
- h) Comprovações da produção intelectual e científica e da experiência profissional declaradas no Currículo Lattes e indicadas na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, passíveis de pontuação conforme os itens estabelecidos no Anexo IV deste Edital;
 - h.1) Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem dos itens constantes na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo IV), de modo a permitir a conferência e a correspondente pontuação pela Comissão de Seleção.
 - h.2) Somente serão computados os itens que **estejam declarados** no Currículo Lattes e **indicados** na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

- 4.3.2. O candidato deverá apresentar vídeo de apresentação, com **duração máxima de 3 (três) minutos**, a ser utilizado para fins de avaliação da trajetória acadêmica e da afinidade com a temática de pesquisa.

- 4.3.2.1. O arquivo de vídeo deverá possuir tamanho **MÁXIMO de 300 MB**.

4.3.2.2. O vídeo deverá conter a **comunicação oral realizada pelo próprio candidato**, que deverá aparecer de forma identificável durante toda a apresentação, sendo vedada a utilização de vídeo produzido exclusivamente com slides, imagens, textos, narração ou outros recursos sem a participação visual do candidato.

4.3.2.3. A apresentação deverá ser realizada diretamente pelo candidato, sendo vedada a substituição de sua manifestação por voz, imagem, avatar, representação digital ou qualquer outro recurso gerado ou manipulado por inteligência artificial (IA).

4.3.2.4. É vedada a utilização de áudio gerado ou sintetizado por inteligência artificial para reproduzir a fala ou manifestação do candidato, bem como a edição ou manipulação destinada a alterar, substituir ou simular sua manifestação durante a apresentação.

4.3.2.5. Poderão ser utilizados recursos visuais de apoio, tais como slides, imagens, textos, gráficos ou outros elementos, desde que estes sejam utilizados como apoio à apresentação do próprio candidato, não podendo substituí-la integralmente.

4.3.3. Para fins de acessibilidade, o **candidato surdo** poderá realizar a apresentação do vídeo previsto no item 4.3.2 em Língua Brasileira de Sinais (Libras), em substituição à comunicação oral prevista no item 4.3.2.2, devendo, nesse caso, permanecer visível e identificável durante toda a apresentação.

4.3.4. O candidato que realizar a apresentação em Libras **DEVE** anexar, adicionalmente, **arquivo em formato PDF contendo a transcrição escrita** integral do conteúdo apresentado em Libras, correspondente ao conteúdo efetivamente apresentado no vídeo.

4.3.4.1. A transcrição prevista no item 4.3.4 deverá corresponder integralmente ao conteúdo apresentado pelo candidato no vídeo, não podendo ser utilizada para complementar, alterar ou acrescentar informações que não tenham sido apresentadas durante a gravação.

4.3.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 4.3.1 ou do vídeo exigido no item 4.3.2, bem como, quando aplicável, do vídeo e do arquivo PDF previstos nos itens 4.3.3 e 4.3.4, respectivamente, ou sua apresentação em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.3.6. Conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, a reserva de vagas às pessoas negras e quilombolas, bem como a vaga suplementar para indígenas, observará, além da autodeclaração, descrita no item 4.3.1, os seguintes procedimentos:

4.3.6.1. confirmação complementar à autodeclaração, para pessoas pretas e pardas;

4.3.6.2. verificação documental complementar, para indígenas e quilombolas.

4.3.7. O candidato que pretender concorrer a mais de uma modalidade de vaga reservada deverá apresentar uma declaração específica para cada modalidade de reserva de vaga, observadas as orientações e exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

4.3.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. **Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.3. O processo seletivo será composto de **02 (duas)** etapas classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Análise de Currículo

5.4.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA**, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e será realizada mediante a análise do Currículo Lattes do candidato.

5.4.2. A nota desta etapa será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, constante no Anexo IV deste Edital.

5.4.3. A nota final da etapa será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos itens **COMPROVADOS** pelo candidato, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

5.4.4. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção no período de **26 de outubro a 20 de novembro de 2026**, das 7h às 17h, no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, no campus Janaúba - MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo(a) candidato (a), não sendo necessária a sua presença.

5.4.5. O resultado desta etapa será divulgado no portal da **PRPPG/UFVJM**, em **23 de novembro de 2026**.

SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Avaliação da Trajetória Acadêmica e Afinidade com a Temática de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA**, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e será realizada mediante a análise do vídeo de apresentação encaminhado pelo candidato.

5.5.2. A nota desta etapa será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação do Vídeo de Apresentação, constante no **Anexo V** deste Edital.

5.5.3. A nota final da etapa será obtida pelo somatório dos pontos obtidos em cada item previstos na respectiva tabela, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

5.5.4. A avaliação do vídeo será realizada pela Comissão de Seleção, com a participação do docente indicado pelo candidato no Anexo I deste Edital como seu orientador de preferência, no período de **26 de outubro a 20 de novembro de 2026**, das 7h às 17h, no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, no campus Janaúba - MG, não sendo necessária a presença do candidato.

5.5.5. O resultado desta etapa será divulgado no portal da **PRPPG/UFVJM**, em **23 de novembro de 2026**.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo (Análise do currículo Lattes e Análise de Vídeo de apresentação: Avaliação da Trajetória Acadêmica e Afinidade com a Temática de Pesquisa), sendo o resultado expresso com até 2 (duas) casas decimais.

6.2. A classificação final do processo seletivo será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas alcançadas pelos candidatos em cada uma das etapas, observando-se:

6.2.1. classificação específica por orientador, para fins de preenchimento de vagas;

6.2.2. classificação geral por linha de pesquisa, para fins de uma eventual concessão de bolsas e aproveitamento de vagas remanescentes.

- 6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no ato da inscrição.
- 6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no ato da inscrição.
- 6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- 6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados ou vagas ociosas, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes, observando-se:
- a) a ordem de classificação dos candidatos vinculados ao orientador indicado no ato da inscrição;
 - b) na hipótese de inexistência de candidatos excedentes para o respectivo orientador, poderá ser considerada a classificação geral da respectiva linha de pesquisa, respeitada a ordem decrescente da nota final e observada a ordem de preferência dos orientadores indicada pelo candidato no Anexo I deste Edital;
 - c) caso, após a aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, permaneçam vagas ociosas, o candidato excedente poderá ser alocado para outro orientador da respectiva linha de pesquisa, ainda que não indicado no Anexo I, desde que haja disponibilidade de vaga e expressa anuência do docente orientador.
- 6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- I- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - II- maior nota alcançada na Avaliação da Trajetória Acadêmica e Afinidade com a Temática de Pesquisa (Etapa II);
 - III- maior nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes (Etapa I);
 - IV- maior pontuação obtida no eixo produção técnico científica do Anexo IV;
 - V- persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.
- 7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- 8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
 - 8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
 - 8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
 - 8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- 8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
 - 8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
 - 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM na página de publicação destinada ao programa, onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcti@ufvjm.edu.br.
- 8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- 8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:
- I- fora do prazo determinado neste Edital;
 - II- perante órgão incompetente;
 - III- por quem não seja legitimado;
 - IV- após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- 9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou dos resultados das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto, observando -se:
- 9.1.1. Os pedidos de reconsideração relativos ao indeferimento da inscrição serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PPGCTI), por se tratar de etapa anterior à constituição da Comissão Julgadora, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
 - 9.1.2. Os pedidos de reconsideração relativos aos resultados das etapas seletivas serão analisados pela Comissão Julgadora, no âmbito de suas competências, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
 - 9.1.3. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- 9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 - 9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.
 - 9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
 - 9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
 - 9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal

da PRPPG/UFVJM, na página de publicação destinada ao programa, onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcti@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I - fora do prazo determinado neste Edital;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado;
- IV - após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

11. 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais.	04/09/2026
Período de inscrição.	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições.	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição.	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição.	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora.	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Análise de currículo Lattes.	26/10/2026 a 20/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação da Trajetória Acadêmica e Afinidade com a Temática de Pesquisa.	26/10/2026 a 20/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas.	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas.	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas.	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação e da comissão de validação documental.	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação.	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação. E realização de validação documental para: os candidatos às vagas reservadas quilombolas e para os candidatos às vagas reservadas indígenas.	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação. E divulgação dos resultados da validação documental para: os candidatos às vagas reservadas quilombolas e para os candidatos às vagas reservadas indígenas.	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação e de validação documental.	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação e da validação documental.	10/12/2026
Divulgação do resultado final.	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027

Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação previstos no item 6.2 deste Edital.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Welyson Tiano dos Santos Ramos
Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I INDICAÇÃO DE ORIENTADOR E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES (O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

Eu, _____, CPF _____
candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, na linha de pesquisa _____, declaro que:

1. Indicação de Orientador

Indico, como primeira e única opção de orientação, o(a) docente:

(conforme listado no Quadro 2 do Edital)

Declaro estar ciente de que concorrerei, inicialmente, às vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) acima indicado(a).

2. Manifestação de Interesse em Vagas Remanescentes

() **Tenho** interesse em ser aproveitado(a) em vagas remanescentes ou ociosas eventualmente existentes na mesma linha de pesquisa da inscrição, junto aos seguintes orientadores no Quadro 2 listados na ordem a seguir:

1ª Opção: _____
2ª Opção: _____
3ª Opção: _____

() **Não** tenho interesse em ser aproveitado(a) em vagas remanescentes ou ociosas.

Declaro estar ciente de que o eventual aproveitamento de vagas:

- I - ocorrerá somente após a conclusão da classificação dos candidatos por orientador;
- II - obedecerá à ordem geral de classificação na linha de pesquisa de inscrição;
- III - dependerá da disponibilidade de vagas e da concordância do respectivo docente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DAS VAGAS RESERVADAS E SUPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO
(Os Anexos encontram-se disponíveis em arquivo digital à parte)

O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas e suplementares indígenas, conforme estabelecido no item 3 deste Edital, deverá observar integralmente a Resolução UFVJM/CONSEPE nº 57, de 30 de novembro de 2018, a Instrução Normativa PRPPG nº 001/2021, quando aplicável, o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, bem como a legislação pertinente, e apresentar a(s) documentação(ões) específica(s) correspondente(s) à(s) modalidade(s) de reserva de vaga(s), conforme os modelos e orientações constantes do a seguir.

Para candidatos às vagas reservadas às **pessoas pretas e pardas**: deverão apresentar a autodeclaração correspondente, sujeitando-se aos procedimentos de heteroidentificação previstos na legislação e nas normas da UFVJM.

Para candidatos às vagas reservadas às **quilombolas**: deverão apresentar a autodeclaração correspondente, sujeitando-se aos procedimentos de verificação documental complementar previstos na legislação e nas normas da UFVJM. O procedimento de verificação documental será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, sendo realizado pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

Para candidatos às vagas suplementares à **indígenas**: deverão apresentar a autodeclaração correspondente, sujeitando-se aos procedimentos de verificação documental complementar previstos na legislação e nas normas da UFVJM. O procedimento de verificação documental será realizado pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA QUILOMBOLA.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado **por, no mínimo, três integrantes** indígenas da respectiva etnia; ou
III - outros documentos que, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
b) documentos expedidos por escolas indígenas;
c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
e
g) documentos de natureza previdenciária.

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, deixo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

- ☐ Softwares
☐ Folhas Brancas e Limpas
☐ Lupa manual
☐ Luminária
☐ Papel para rascunho
☐ Mapas e gráficos em relevo
☐ Prova Ampliada
Indique o tamanho da fonte
☐ Tamanho 16 ☐ Tamanho 20 ☐ Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

- ☐ Surdez ☐ Deficiente auditivo
Faz uso de aparelho ☐ Não ☐ Sim
Aparelho auditivo:
☐ Bilateral ☐ Direito ☐ Esquerdo
☐ Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
☐ Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)
☐ Existe Zumbido ou tonteira? ☐ Não ☐ Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ☐ Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

- ☐ Membro Superior (braços/mãos)
☐ Membro Inferior (pernas/pés)
☐ Outra parte do corpo. Qual?
Utiliza algum aparelho para locomoção?

- ☐ Não
☐ Sim
☐ Cadeira de rodas
☐ Andador Muletas
☐ Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ☐ Sala Especial – Descrever: ☐ Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito
☐ Mesa Adaptada ☐ Cadeira Adaptada ☐ Cadeira Ergométrica ☐ Prancheta ☐ Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO III
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE****LINHA 1 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS**

A linha de pesquisa em Ciência e Tecnologia dos Materiais visa à formação e qualificação de pesquisadores/profissionais/docentes na interface entre áreas da ciências básicas, tecnologia, engenharias e a área de saúde. Essa área de ciência e tecnologia dos materiais é dividida no estudo de materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos, compósitos, materiais funcionais, materiais avançados, metamateriais, biomateriais, materiais recicláveis, nanomateriais, reaproveitamento/reciclagem de materiais. Tal estudo envolve aspectos ligados às etapas de síntese, processamento dos materiais, descrição de suas estruturas atômicas, nano, micro e macrométricas, determinação e a análise de suas propriedades, modelagem matemática e gestão de processos e materiais. É ainda de competência dessa linha a vinculação de cada material com suas aplicações pretendidas e as correlações entre aspectos estruturais com propriedades e processamento, com vistas ao avanço tecnológico visando a sustentabilidade e melhoria nos setores das diferentes áreas associadas a essa linha.

LINHA 2 - ENGENHARIA, SOCIEDADE, TECNOLOGIA E GESTÃO

A linha de pesquisa em Engenharia, Sociedade, Tecnologia e Gestão visa à qualificação de pesquisadores, profissionais da educação, profissionais de empresas da área de engenharia e tecnologia, gestores de organizações públicas e privadas que atuam na interface entre áreas associadas ao meio ambiente, recursos naturais, saúde, tecnologia, gestão, educação e a sociedade. Essa linha abrange o conhecimento dos processos de obtenção dos recursos naturais, extração e transformação dos recursos naturais, processos associados à mineração e seus impactos ambientais; gestão de recursos e otimização de processos; tratamento do meio ambiente, processos associados à área de saúde, processos associados à biotecnologia, modelagem matemática e estatística de dados diversos e/ou associados à saúde, meio ambiente e sociedade, desenvolvimento de trabalhos junto à comunidade, desenvolvimento de instrumentos/equipamentos para agricultura, mineração, saúde e educação (instrumentos pedagógicos), estudo de metodologia didática para ensino das ciências básicas e tecnológicas, ferramentas associadas à sustentabilidade, gestão de resíduos, recursos, entre outros. Buscando soluções e inovação a partir de uma visão holística dos conhecimentos e ferramentas tecnológicas das ciências e engenharias, meio ambiente e recursos naturais; entre outros.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ATIVIDADES EXTRA - CURRICULARES DURANTE A GRADUAÇÃO	Máximo	Quantidade	Nota
Iniciação Científica (Com comprovação) (2 ponto por semestre)	10 pontos		
Participação em programa de monitoria ou apoio à docência (1 ponto por semestre)	4 pontos		
Estágios não curriculares (1 ponto por semestre)	2 pontos		
Intercâmbios Científico Nacional ou Internacional (0,25 por mês de intercâmbio)	2 ponto		
Participação em Atividades de Extensão Universitária (0,5 ponto por atividade)	4 ponto		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo	Quantidade	Nota
Curso Graduação Concluído (a partir do segundo curso) (8 ponto por curso)	24 pontos		
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) concluída, com carga horária mínima de 360h , reconhecida pelo MEC. (8 ponto por curso)			
EXERCÍCIO DA PROFISSÃO APÓS A GRADUAÇÃO	Máximo	Quantidade	Nota
Atuação na indústria ou serviço (1 pontos por ano) - 0,5 ponto por semestre, proporcional ao tempo de atuação.	5 pontos		
Atuação no Magistério Superior (2 ponto por ano) - 1 ponto por semestre, proporcional ao tempo de atuação.	10 pontos		
Atuação no Magistério do ensino básico (1 ponto por ano) - 0,5 ponto por semestre, proporcional ao tempo de atuação.	5 pontos		
Participação em Banca de monografia/TCC (0,25 por banca)	3 pontos		
Orientação de IC/TCC (com comprovação) (1 pontos por aluno orientado)	5 pontos		
Coorientação de IC/TCC (com comprovação) (0,5 pontos por aluno orientado)			
Coordenação de projeto de pesquisa (com comprovação) (2 pontos por projeto concluído e 0,5 por projeto em andamento)	4 pontos		
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA – últimos 5 anos	Máximo	Quantidade	Nota

*Publicação em periódicos - JCR $\geq$ 5.0 (8 pontos por artigo)	30 pontos		
*Publicação em periódicos - $2 \leq$ JCR < 5.0 (5 pontos por artigo)			
*Publicação em periódicos - JCR < 2.0 (3 pontos por artigo)			
*Publicação em periódicos - sem JCR (2 pontos por artigo)			
Livro publicado com ISBN ou ISSN (4 pontos por livro)	8 pontos		
Capítulo de livro publicado com ISBN ou ISSN (nacional 1 ponto por capítulo e internacional 2 ponto por capítulo)	8 pontos		
**Trabalhos completos, com comprovante de apresentação (1 pts/trabalho)	10 pontos		
***Resumos simples ou resumo expandido (0,5 pts/trabalho)	4 pontos		
Participação em evento (0.2 pts/evento)	2 pontos		
Patente registrada (3 pts/patente registrada)	15 pontos		
Patente concedida (5 pts/patente registrada)			
Participações em Congressos - Apresentação Oral (2 ponto/trabalho)	10 pontos		
Participações em Congressos - Apresentação de Pôster (1 ponto/trabalho)	6 pontos		
Premiações Acadêmicas/Científicas (1 por premiação)	4 pontos		
**** Total	Máximo 100 pontos		

* Se for primeiro ou último autor, ou ainda autor correspondente, acrescentar 50% da pontuação pontos/publicação.

**Trabalho completo: mínimo de 4 páginas, com estrutura completa (introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão e referências)

***Resumo simples: trabalhos com até 1 página. Resumo expandido: trabalhos com até 3 páginas.

**** O valor máximo atribuído a essa etapa é de 100 pontos. Caso o candidato na soma total obtenha mais de cem pontos, deverá registrar como nota final o valor de 100 pontos.

ANEXO V

Avaliação da Trajetória Acadêmica e Afinidade com a Temática de Pesquisa

Roteiro do vídeo

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

1. Nome completo do candidato, linha de pesquisa, orientador indicado como primeira opção e temática pretendida.
2. Sua formação acadêmica (curso de graduação).
3. A relação de sua formação e experiências profissionais com a temática pretendida.
4. Experiências em pesquisa (iniciação científica, TCC, extensão, desenvolvimento tecnológico, estágios ou atuação profissional pertinente) e sua relação com temática.
5. Produção científica, técnica ou tecnológica relacionada à temática do orientador.
6. Disciplinas cursadas ou conhecimentos adquiridos que contribuam para o desenvolvimento da temática pretendida.

Critério de Avaliação do Vídeo

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Nota
Compatibilidade da formação acadêmica e da trajetória profissional do candidato com a temática de pesquisa do orientador pretendido, evidenciando potencial para o desenvolvimento da pesquisa.	40	
Experiências em pesquisa relacionadas à temática do orientador (iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa, extensão, inovação, estágios ou experiência profissional pertinente).	15	
Produção científica, técnica ou tecnológica relacionada à temática do orientador (artigos, resumos, capítulos, patentes, softwares, produtos tecnológicos, apresentações em eventos, entre outros).	15	
Conhecimentos relacionados à temática de pesquisa escolhida , evidenciados por disciplinas cursadas, cursos de capacitação, atividades de formação ou outras experiências relevantes que demonstrem preparo, conhecimento ou afinidade para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.	15	
*Clareza, objetividade, cumprimento do roteiro e respeito ao tempo estabelecido (2 a 3 minutos).	15	
Total	100	

*Vídeo com duração entre 3 a 4 minutos será descontado 5 pontos. Vídeo com duração acima de 4 minutos será descontado 10 pontos.

Justificativa da nota:

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

☐ não sou candidato com deficiência

☐ sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

☐ branco ☐ pardo ☐ indígena ☐ preto ☐ amarelo ☐ não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Welyson Tiano dos Santos Ramos**, Coordenador(a), em 02/09/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200937** e o código CRC **62B6D033**.